



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 599/96, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.996.

“Cria Escola Municipal Urbana, dá denominação e outras providências”

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal Urbana, construída na Rua Bela Vista, esquina com a Rua Santa Catarina, na Vila Penzo, neste Município;

Artigo 2º - A referida Escola denominar-se-á “Escola Municipal Eunizeth Ferreira Leite de Oliveira” em homenagens póstumas.

Artigo 3º - A Escola Municipal Eunizeth Ferreira Leite de Oliveira, será de nível I a IV (Antigo primário);

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de novembro de 1.996.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



A FORÇA DA UNIÃO A SERVIÇO DO POVO

Rua Vitório Penzo, nº 347 - Fone: (067) 435-1211 - CEP: 79.910-000 - Antonio João - MS